



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 1.124, DE 20 DE AGOSTO DE 2001.**

**Aprova a alienação da “Ilha do Pantanal”  
(Tucunduba).**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão plenária de 20.08.2001, promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO :**

**Art.1º** Fica aprovada a alienação, com a respectiva regularização fundiária, das áreas pertencentes à Universidade Federal do Pará, ocupada irregularmente por população de baixa renda, localizada na Rua Barão de Igarapé Miri, a oeste do leito natural do Igarapé Tucunduba, denominada “Ilha do Pantanal” , totalizando 21.146,19 m<sup>2</sup>, incluída na área descrita como passível de alienação pelo artigo 1º do Decreto de 11 de novembro de 1991, avaliada pela CODEM no valor de R\$51.680,49 (cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos); tudo de conformidade com os autos do processo nº 007652/2001-UFPA.

**Art. 2º** Exclui-se da área objeto da presente regularização fundiária, a faixa de 33,00 m (trinta e três metros) de largura para cada margem do Igarapé Tucunduba, por pertencerem à jurisdição do Serviço de Patrimônio da União.

**Art. 3º** O valor da alienação será pago pela adquirente (Prefeitura Municipal de Belém), em serviços prestados à alienante, a

critério desta, sendo o acordo formalizado por meio de Termo de Compromisso entre as partes.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data .

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 20 de agosto de 2001.

**Prof. Dr. Alex Bolonha Fiúza de Mello**  
R e i t o r  
Presidente do Conselho Superior de Administração